

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva,703 – Centro-Serafina Corrêa

[cms@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:cms@serafinacorrea.rs.gov.br):Contato:54-34441330,ramal 218

### **RESOLUÇÃO Nº 02, de abril de 2018.**

#### **Chamamento Público Para Prótese Dentária**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião extraordinária, realizada no dia dezoito dias de abril de dois mil e dezoito, para leitura e aprovação para o Chamamento Público para Prótese Dentária, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Lei Municipal 1.107/91 de criação do conselho Municipal de saúde, alterada pela Lei Municipal 1473/97 e alterada pela Lei Municipal 2511/2008,cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

**Considerando** a Lei Federal nº 8,142,de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde(SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde: e

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representem polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município: e

**Considerando** as próteses dentárias prevista no atendimento das demandas desde da atenção básica até a média e alta complexidade, conforme a Tabela do SIGTAP, em anexo a Ata nº 07/2018.

**Considerando** que dentro da justificativa entregue, a importância da saúde bucal, significa qualidade de vida para os usuários, melhorando esteticamente e influenciando positivamente no estado nutricional dos mesmos. Por tanto:

**RESOLVE:**

**ART.1º** Com a sugestão deste CMS, que o Fiscal de Contrato seja o Cirurgião Dentista Eduardo Zamprogna Matiello, já que o mesmo é o Diretor do Departamento de Serviços Odontológicos, entende-se que está dentro de suas atribuições administrativas. Desta forma o mesmo disponibilizar o relatório mensal ao Conselho Municipal de Saúde, dos procedimentos realizados durante a vigência do contrato.

**ART.2º** Sugerimos também o aumento dos dias de atendimentos para a realização dos procedimentos, já que poderá chegar até 20 próteses/ mês.

**ART.3º** Diante das disposições feitas, após as análises e através das leis referências e as indicações deste Conselho Municipal de Saúde, fica APROVADO, o Chamamento Público para Prótese Dentária, conforme ata nº07 de dezoito de abril de 2018.

**ART.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, 18 de abril de 2018

CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA DAROS  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE